



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.420, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Hip-Hop, celebrado anualmente em 12 de novembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio César Machado da Silva (Professor Antônio César), a saber:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Linhares o Dia Municipal do Hip-Hop, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

